

DECISÃO AO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

Decisão da Comissão Organizadora n. 019/2020

Interessada: Ana Clara Evangelista Gonçalves

Trata-se de pedido de condições especiais para realizar as provas do Concurso Público para provimento de vagas para cargos da Administração Direta e Indireta do município de Mineiros/GO - Edital 001/2020, formulado por Ana Clara Evangelista Gonçalves.

Argumenta a pretensa candidata que sua filha estará com 4 meses de idade, necessitando de condições especiais para amamentá-la, pois não possui outra pessoa para ficar com a bebê, requerendo que a menor fique na sala de provas durante o período das 8 às 13 horas.

É breve o relato. Decidimos.

A Comissão Organizadora defere o pedido feito pela candidata para amamentar a menor, porém, **INDEFERE** o pedido de permanência da menor na sala de provas, **alertando que a menor seja acompanhada por responsável pela guarda da criança, nos termos do item '8.2', do Edital 001/2020, sendo impossível que esta fique com a menor dentro da sala de provas:**

8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar a condição especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não terá direito às condições especiais, podendo ser impedida de realizar as provas.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora decide pelo **DEFERIMENTO** da condição especial solicitada pela candidata de amamentar sua filha, porém, **INDEFERE** a solicitação de que a menor permaneça na sala de prova.

Mineiros/GO, 16 de março de 2020.


Comissão Organizadora do Concurso Público

Edital 001/2020